

## EDITAL Nº 018/2016 – PROENS/IFPR

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ

A PRÓ-REITORA DE ENSINO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria IFPR nº 2243, de 11 de dezembro de 2015, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá, para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Matemática Computacional aplicada à Educação, na modalidade presencial, para o ano 2016.

#### DA BASE LEGAL

**Art. 1º.** O presente Edital está fundamentado:

- I. na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências;
- III. na Resolução CNE/CES nº 01, de 08 de junho de 2007, que estabelece normas para a Pós-Graduação *Lato sensu*;
- IV. na Resolução CNE/CES nº 02, de 12 de fevereiro de 2014, que institui o cadastro nacional de oferta de cursos de Pós-graduação *Lato sensu* das instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino;
- V. na Resolução IFPR nº 56, de 03 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná;
- VI. na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- VII. na Resolução IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná; e
- VIII. na Resolução IFPR nº 09, de 13 de maio de 2014, que fixa as normas e procedimentos para funcionamento dos cursos de aperfeiçoamento e especialização, em nível de Pós-graduação, no IFPR.

#### DO CURSO

**Art. 2º.** O curso de Especialização *Lato sensu* em Matemática Computacional aplicada à Educação, modalidade presencial, é aberto a profissionais que possuem curso de Graduação (tecnologia, bacharelado ou licenciatura).

**Parágrafo único** – Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.

**Art. 3º.** O curso será ofertado no Campus Paranaguá, com aulas às quartas-feiras, das 13h30 às 22h, semanalmente, sendo a duração total do curso de 18 (dezoito) meses até 24 (vinte e quatro) meses.

**Art. 4º.** Os(as) alunos(as) que integralizarem o curso receberão certificado de ESPECIALISTA EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO.

**Art. 5º.** O curso tem como objetivos:

- I. Capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;
- II. Capacitar, ampliar e desenvolver conhecimentos e habilidades matemáticas, incrementando a produção científica através do TCC;
- III. Propiciar a qualificação para o magistério, mediante propostas curriculares voltadas à melhoria do desempenho docente;
- IV. Estudar e analisar a construção dos conceitos e da linguagem matemática, para que o professor que tal construção é um processo gradual que desenvolve em níveis variados;
- V. Auxiliar a formação humanística do professor de Matemática, desenvolvendo sua sensibilidade estética e senso ético, sua imaginação, seu raciocínio e sua confiança na própria capacidade de conhecer e enfrentar desafios;
- VI. Produzir textos matemáticos (incluindo monografias), programas e softwares computacionais e novas tecnologias (materiais didáticas, técnicas de resolução de problemas etc.) tanto para o ensino da matemática como para a resolução de problemas reais.

**Art. 6º.** As Linhas de Pesquisa do curso de Especialização em Matemática Computacional aplicada à Educação são:

- I. Resolução de Problemas e Ensino e Aprendizagem de Matemática;
- II. Novas tecnologias e Educação Matemática;
- III. Métodos matemáticos aplicados;
- IV. Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 7º.** As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de **02 de maio a 31 de maio de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453 – Bairro Porto Seguro, 83215-750, Paranaguá-PR. Fone (41) 3721-8300. De segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 21h30.

**Art. 8º.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- II. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- III. uma fotocópia autenticada de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- V. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VI. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- VII. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;

- VIII. uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação da cópia do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- IX. Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- X. uma foto 3x4 recente;
- XI. uma via do Currículo *Lattes* documentado.

§ 1º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do(a) candidato(a) não será homologada.

§ 2º. A inscrição poderá ser efetuada por um representante por meio de procuração simples (ANEXO II), com a entrega de todos os documentos exigidos neste Edital, dentro do prazo previsto.

§ 3º. As inscrições enviadas via SEDEX deverão ser postadas até o dia **25 de maio de 2016**. O IFPR não se responsabiliza pelo extravio de documentos enviados por correio.

**Art. 9º.** A relação dos(as) candidatos(as) com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), no dia **06 de junho de 2016**

**Art. 10.** O pedido de recurso em relação à homologação das inscrições deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, **no período de 07 e 08 de junho de 2016**, contendo a justificativa do pedido, conforme modelo do Anexo III.

**Art. 11.** A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), no dia **12 de junho de 2016**.

## DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Art. 12.** O processo seletivo constará das seguintes etapas classificatórias:

- I. Avaliação do Curriculum vitae;
- II. Proposta de Estudo (ANEXO IV);
- III. Entrevista (classificatória e eliminatória).

**Parágrafo único** - Os critérios exigidos nas etapas do processo seletivo constam do Anexo II deste Edital.

**Art 13.** A banca de avaliação será constituída por, no mínimo, 3 (três) docentes do Colegiado do curso, indicados pela Coordenação do Curso.

**Art. 14.** Os resultados das etapas do processo seletivo serão publicados na página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>), de acordo com cronograma publicado pela Banca de Avaliação.

**Art. 15.** O não comparecimento do candidato ao local, data e horário da entrevista, conforme cronograma a ser divulgado, caracterizará em sua desistência e resultará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** - O pedido de recurso (ANEXO III) em relação aos resultados deverão ser entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, contendo a justificativa do pedido.

**Art. 16.** Havendo empate entre candidatos(as) será utilizado como critério de desempate a idade, beneficiando assim o(a) aluno(a) com maior idade.

#### **DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

**Art. 17.** O resultado provisório da classificação dos(as) candidatos(as) será divulgado no dia **01 de julho de 2016** na página virtual do Campus Paranaguá do Instituto Federal do Paraná (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

**Parágrafo único** – O pedido de recurso (ANEXO III) em relação ao resultado provisório deverá ser entregue à Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá no dia **04 de julho de 2016**, das 08h às 11h e das 13h às 18h, contendo a justificativa do pedido.

**Art. 18.** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **08 de julho de 2016**, por meio da página virtual do IFPR Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

#### **DO REGISTRO ACADÊMICO**

**Art. 19.** O Registro Acadêmico dos(as) candidatos(as) convocados em Chamada Geral acontecerá no período de **13 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016**, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, 83215-750, Paranaguá-PR. Fone (41) 3721-8300. De segunda-feira a sexta-feira das 08h às 21h30.

**Art. 20.** As aulas terão início no dia **03 de agosto de 2016**. O não comparecimento nas três primeiras aulas, sem justificativa caracterizará abandono de curso, e as vagas abertas serão destinadas à primeira chamada complementar.

#### **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**Art. 21.** Os(as) candidatos(as) selecionados(as) em lista de espera serão convocados(as) nominalmente, de acordo com sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado, em caso de vagas remanescentes.

**Art. 22.** A 1ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **19 de agosto de 2016**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **23 e 24 de agosto de 2016**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

**Art. 23.** A 2ª Chamada Complementar será publicada na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>) no dia **01 de setembro de 2016**. O registro acadêmico dos classificados nesta chamada ocorrerá nos dias **05 e 06 de setembro de 2016**, das 8h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, situada à Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, bairro Porto Seguro, Paranaguá.

**DO CRONOGRAMA**

PERÍODO	EVENTO	LOCAL
29/04/2016	Publicação do Edital	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
02/05/2016 a 31/05/2016	Período de inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
06/06/2016	Resultado das inscrições	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
07/06/2016 e 08/06/2016	Recurso Resultado das Inscrições	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
12/06/2016	Homologação das inscrições	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
13/06/2016 a 30/06/2016	Período de Seleção (Cronograma divulgado pela Banca de Avaliação)	Campus Paranaguá Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
01/07/2016	Publicação do Resultado Provisório	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
04/07/2016	Recurso Resultado Provisório	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
08/07/2016	Publicação do Resultado Final	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
13/07/2016 a 22/07/2016	Registro Acadêmico	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
03/08/2016	Início das aulas	Campus Paranaguá
19/08/2016	Publicação da Primeira Chamada Complementar	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
23/08/2016 e 24/08/2016	Registro Acadêmico Primeira Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá
01/09/2016	Publicação da Segunda Chamada Complementar	Página do Campus Paranaguá <a href="http://paranagua.ifpr.edu.br/">http://paranagua.ifpr.edu.br/</a>
05/09/2016 e 06/09/2016	Registro Acadêmico Segunda Chamada Complementar	Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24.** Informações contidas neste Edital, como datas, horários, locais e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao(à) candidato(a) o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do Campus Paranaguá (<http://paranagua.ifpr.edu.br/>).

**Art. 25.** As informações pessoais fornecidas pelo(a) candidato(a) são de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

**Art. 26.** O(A) candidato(a) não classificado(a) pode retirar na Secretaria Acadêmica do Campus Paranaguá, em até 30 dias, os documentos entregues para a inscrição. Os documentos não retirados dentro do prazo serão descartados.

**Art. 27.** Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o(a) candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 28.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado, devendo o candidato do curso submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

**Art. 29.** O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

**Art. 30.** Em caso de dúvidas, o Campus Paranaguá atenderá os candidatos através do telefone (41) 3721-8300, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 20h.

**Art. 31.** Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado do Campus Paranaguá que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

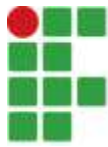
**Art. 32.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Paranaguá, em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 33.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

Curitiba, 29 de abril de 2016

---

**Mirele Carolina Werneque Jacomel**  
Pró-Reitora de Ensino Substituta  
**(O original encontra-se assinado)**



**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 018/2016 – PROENS/IFPR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: _____	
R.G.: _____	ESTADO EMISSOR: _____ CPF: _____
NATURALIDADE: _____ UF: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ NACIONALIDADE: _____	
ENDEREÇO: _____	
CEP: _____	BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____	
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

- uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- uma fotocópia autenticada, cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação, sendo obrigatória a apresentação do Diploma até a conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu*;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- uma foto 3x4 recente;
- uma via do Currículo *Lattes* documentado.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto no Edital nº 01//PROENS/IFPR, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me ainda às penas da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

Declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em Matemática Computacional aplicada à Educação no Campus Paranaguá.

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 018/2016 – PROENS/IFPR**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU  
EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA À EDUCAÇÃO DO CAMPUS PARANAGUÁ**

**1. DAS VAGAS**

1.1 Serão ofertadas vinte e cinco (25) vagas

1.2 Para todos(as) o(a)s candidato(a)s, iniciantes ou não iniciantes, os critérios e procedimentos de seleção serão os constantes deste Edital.

**2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1 Etapa 1**

Nesta etapa serão observadas as atividades profissionais e acadêmicas, como tempo de atuação na área de matemática, a produção científica. A iniciação científica, monitoria e orientação, nesta ordem.

**2.2 Etapa 2**

Na análise da proposta de estudo serão observadas:

- se a proposta se insere em qualquer uma das linhas de pesquisa oferecidas;
- se existem clareza coerência dos objetivos de pesquisa com a proposta de estudo;
- a correlação entre tema e embasamento teórico ou escolha do referencial teórico;
- se o método e as metodologias de coleta, seleção e análise de dados estão condizentes com os demais itens selecionados.

**2.3 Etapa 3**

Para a análise da entrevista serão feitas ao candidato perguntas referentes a sua proposta de estudo, a fim de esclarecer possíveis dúvidas ou mal entendidos em seu texto. O candidato responderá ainda sobre suas possibilidades de dedicação ao curso.





**ANEXO IV**  
**EDITAL N° 018/2016 – PROENS/IFPR**

**PROPOSTA DE ESTUDO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL APLICADA A EDUCAÇÃO**

**1 – Nome do proponente:**

**2 – Título da proposta:**

**3 – Resumo da proposta:** *(descrição sucinta da motivação do trabalho, identificação do problema e dos objetivos do estudo, metodologia proposta e resultados esperados. Mínimo 200 palavras e máximo 500 palavras, podendo ser dividido em subitens ou parágrafos. Também podem ser incluídas figuras e/ou tabelas)*

**4 – Resultados esperados:** *(resultados esperados, podendo ser quantitativos ou qualitativos)*

**5 – Bibliografia:** *(textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia a serem utilizados no desenvolvimento das atividades)*

**LOCAL/DATA:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente